

**INDICA
QUE É GOL!**



REGULAMENTO: CAMPANHA INDICA QUE É GOL

1. Da campanha promocional

A campanha tem como propósito incentivar novas adesões e fortalecer o relacionamento com os cooperados. Alinhada à política **"6.4 – Política para Captação de Novos Associados e Aumento de Capital"**, ela busca promover a retenção dos atuais cooperados, captar novos associados e ampliar o capital social, sempre com transparência, equidade e alinhamento aos valores cooperativistas.

O objetivo central é contribuir para o fortalecimento econômico e social da Cooperativa e de seus associados. Para isso, a campanha convida cada cooperado a ser um multiplicador da ideia **"Indica Que é Gol"**, incentivando não cooperados a se associarem e utilizarem os serviços da CoopCargill.

2. Da duração da campanha - cronograma

A campanha terá início em 10/03/2026 e término em 28/05/2026. Sendo as fases separadas conforme:

FASE 1

Início: **10/03/2026**
Término: **30/03/2026**

Data do sorteio: **02/04/2026**
Divulgação do resultado: **06/04/2026**

FASE 2

Início: **31/03/2026**
Término: **29/04/2026**

Data do sorteio: **04/05/2026**
Divulgação do resultado: **06/05/2026**

FASE 3

Início: **30/04/2026**
Término: **28/05/2026**

Data do sorteio: **01/06/2026**
Divulgação do resultado: **02/06/2026**

☎ **11 5039 5017**
coopcargill@cargill.com

coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilícitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc





3. Da elegibilidade dos participantes

Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital. Os novos cooperados que se associarem durante o período da campanha poderão indicar mediante primeira integralização de capital com desconto em folha.

Os participantes elegíveis à campanha devem indicar funcionários do grupo econômico Cargill que não são associados e que estejam enquadrados na elegibilidade conforme Estatuto Social, dentro do período vigente da campanha de acordo com cada fase. A adesão deve ser concluída com o recebimento do formulário de cadastro (admissão) do novo cooperado, com o nome completo de quem o indicou, e a matrícula de quem o indicou dentro do período determinado em cada fase da campanha.

Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa não poderão participar da campanha.

Cooperados desligados antes da data do sorteio mensal de cada fase não poderão concorrer à premiação.

A indicação deverá ser feita por meio do site da Cooperativa www.coopcargill.com.br e mediante conclusão da efetivação da adesão em sistema da CoopCargill.

Cooperados recém-admitidos poderão participar da Campanha: as regras são as mesmas dos participantes ativos – indicação de novos integrantes da campanha.

4. Da premiação da campanha

Os vencedores serão selecionados de duas formas: por quantidade de indicações e por sorteio.

Serão 25 (vinte e cinco) pessoas premiadas com cartões de crédito carregados com valores distintos.

Os prêmios serão organizados por 3 fases da seguinte forma:

Premiações das fases: 1, 2 e 3

- O associado que mais indicar novos cooperados poderá receber até R\$ 1.000,00 sendo:

Até 5 indicações o prêmio será de R\$ 500,00
A partir de 6 indicações o prêmio será de R\$ 1.000,00
- Sorteio de 7 cartões com R\$ 200,00 cada para novos cooperados

**INDICA
QUE É GOL!**



Premiação extra - Gol de Placa: sorteio de um cartão com crédito no valor de R\$ 3.500,00 entre todos os participantes da campanha (fase 1, 2 e 3) que estiverem ativos na CoopCargill, equivalente ao valor de uma TV.

O valor da premiação foi definido com base em pesquisas realizadas em e-commerces do setor varejista de eletrodomésticos e eletrônicos na data de 06/03/2026.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Observações

1. A entrega dos prêmios será feita via postal. A entrega dos prêmios poderá ser feita em até 60 dias após a divulgação do resultado;
2. Caso ocorra a devolução do cartão à sede da cooperativa e o ganhador não se identifique no prazo de 15 dias, o prêmio será cancelado e o recurso será utilizado em outros sorteios ou ações futuras da Cooperativa.
3. A cooperativa poderá alterar ou adicionar premiações extras no período desta campanha.

5. Da divulgação da campanha

A divulgação poderá acontecer pelos meios de comunicação como: e-mail, site, WhatsApp e canais internos do Grupo Econômico Cargill.

11 5039 5017
coopcargill@cargill.com

coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilícitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc





6. Direito de imagem

Caso a CoopCargill opte por utilizar imagens, vídeos, depoimentos nos canais da divulgação da campanha, os premiados deverão autorizar o uso de sua imagem mediante assinatura de termo.

7. Sorteio

O resultado dos sorteios serão divulgados conforme cronograma estipulado no item 2 deste regulamento. Os sorteios serão realizados pelo site www.sorteador.com.br, após o recebimento dos últimos formulários em cada ciclo. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa.

8. Disposições gerais

Todos os cooperados participantes da campanha declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

 **11 5039 5017**
coopcargill@cargill.com

coopcargill.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilícitudes: 0800 111 9124
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

